

Cronograma - Processo Seletivo Interno - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
11/12/2023 10:00	Publicação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
11/12/2023 10:00	Anexo I - Orientações sobre a confecção do Memorial Descritivo	
11/12/2023 10:00	Anexo II - Orientações sobre a confecção da justificativa do chefe imediato (Exposição de Motivos)	
11/12/2023 10:00	Orientações Gerais sobre as etapas da seleção e Grade Curricular	
12/12/2023 08:00 à 12/12/2023 18:00	Impugnação do Edital	
13/12/2023 10:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	
13/12/2023 10:30 à 02/02/2024 18:00	Inscrições	https://selecao.go.gov.br/
19/01/2024 10:50	Informações Adicionais Sobre o Curso	
05/02/2024 10:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
05/02/2024 10:10 à 20/02/2024 12:00	Análise dos dados e documentações do candidato para pontuação na Análise Curricular Gerencial	https://selecao.go.gov.br/
20/02/2024 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular Gerencial	https://selecao.go.gov.br/
21/02/2024 08:00 à 22/02/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular Gerencial	https://selecao.go.gov.br/
21/02/2024 08:00 à 23/02/2024 12:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular Gerencial	https://selecao.go.gov.br/
23/02/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular Gerencial	https://selecao.go.gov.br/
23/02/2024 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular Gerencial	https://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Interno - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
26/02/2024 16:00	Edital de Convocação para a Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
29/02/2024 08:00 à 08/03/2024 18:00	Realização das Entrevistas	As entrevistas serão realizadas via Zoom.
12/03/2024 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
13/03/2024 08:00 à 14/03/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
13/03/2024 08:00 à 15/03/2024 12:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
15/03/2024 15:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
15/03/2024 15:00	Resultado Definitivo da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
15/03/2024 17:00	Resultado Definitivo do Certame	https://selecao.go.gov.br/

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.

EDITAL Nº 03/2023 - SELEÇÃO PARA CURSO LíderAção - RETIFICAÇÃO (Versão 003) PROCESSO SELETIVO INTERNO - SEAD

A Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Líderes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, para o provimento de 200 (duzentas) vagas mais 50 (cinquenta) de cadastro de reserva, para cursos do “**LíderAção** - Programa de Capacitação para Desenvolvimento de Lideranças”.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por intermédio da Diretoria-Executiva da Escola de Governo, em parceria com a Superintendência de Recrutamento e Seleção, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 2307/2023-SEAD, de 14 de novembro de 2023.

1.2. Conforme consta no Programa “M.O.V.E. Goiás”, é objetivo da Escola de Governo construir um Programa de Capacitação para aprimorar a atuação dos líderes públicos estaduais, desenvolvendo competências identificadas como essenciais para o exercício da liderança, tanto “*hard*” quanto “*soft skills*”, viabilizando o incremento na performance, impactando positivamente no alcance dos resultados pactuados no planejamento governamental.

1.3. Este Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de 200 (duzentas) vagas para cursos do LíderAção, a serem ofertados pela Escola de Governo e suas parceiras, cumprindo integralmente as disposições contidas no Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores.

1.4. O **primeiro** curso do Programa de Capacitação para Desenvolvimento de Lideranças será realizado na modalidade de ensino à distância - EAD e também presencial, com um total de 5 (cinco) turmas, com no máximo 40 (quarenta) alunos por turma, perfazendo 30 (trinta) horas de treinamento por turma, oportunizando a capacitação de 200 (duzentos) servidores públicos ativos, vinculados aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Governo de Goiás.

1.5. É **pré-requisito** para inscrição e admissão nesse Processo Seletivo Simplificado estar nomeado para um dos seguintes cargos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás:

- Gerente (Símbolo DAI-1);
- Ouvidor Setorial (Símbolo DAI-1);
- Procurador-Gerente (Símbolo DAI-1);
- Corregedor Setorial (símbolo DAI-1);
- Chefe do Escritório de Projetos (Símbolo DAS-6);
- Comandante (Símbolo DAI-1 e DAID-2);

- Comandante Regional (Símbolo DAID-2);
- Chefe de Núcleo (Símbolo DAS-6);
- **Chefe (Símbolo DAS-6).**

1.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser enviados, a qualquer tempo, pelo canal selecao.administracao@goias.gov.br.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Recomendamos ao candidato que, antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a vaga.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no **Portal de Seleção**, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá observar rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações e fazer upload todos os documentos comprobatórios, que deverão estar digitalizados no formato PDF, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.5. O ato de inscrição contemplará obrigatoriamente os campos referentes às alíneas abaixo relacionadas:

a) Dados Gerais: fazer upload de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional;

b) Memorial descritivo (conforme Anexo I);

c) Exposição de motivos (conforme Anexo II) da chefia imediata, elaborada e assinada pela chefia imediata e pelo titular da pasta, contendo os motivos pelos quais o servidor precisa participar dos cursos.

2.6. Todas as informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e de sua chefia imediata, dispondo a Escola de Governo do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer tempo, aquele que não prestar informações de forma completa e correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou ainda não atender aos requisitos e exigências necessários.

2.7. A Escola de Governo não se responsabiliza por problemas ocasionados por falhas/problemas de acesso à internet por parte do candidato, que acarrete a não conclusão de sua inscrição e/ou inscrição incompleta.

2.8. A documentação declarada na Inscrição somente será pontuada se devidamente anexados os documentos comprobatórios, conforme constante no item 2.5 deste edital.

2.9. Durante o período de inscrições, havendo necessidade, o candidato poderá alterar seus dados no Portal. Encerradas as inscrições, isso não será mais possível.

3 - DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, eliminatórias e classificatórias, sendo elas:

1ª Etapa: Análise Curricular;

2ª Etapa: Entrevista.

3.2. Na 1ª Etapa - Análise Curricular e na 2ª Etapa - Entrevista o candidato será considerado apto ou eliminado.

3.3. Os **resultados** serão divulgados exclusivamente no Portal de Seleção, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, nas datas especificadas no cronograma;

3.4. Os participantes deste Processo Seletivo Simplificado poderão solicitar a reconsideração dos resultados, por meio de recurso, utilizando o Portal de Seleção, conforme as datas do cronograma do Edital.

3.5. A ciência e a obediência ao disposto nesse Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR - 1ª ETAPA

4.1. Do Memorial Descritivo

4.1.1. O memorial descritivo será analisado pela comissão de processo seletivo, que pontuará em até 6,0 (seis) pontos, o seguinte:

- a)** a capacidade do candidato em justificar o interesse/motivação em participar do curso em função de sua vida profissional e acadêmica, e a importância do curso para sua atuação profissional e para as necessidades institucionais onde está lotado;
- b)** a capacidade de argumentação do candidato (expressar ideias, conceitos e objetivos);
- c)** a aplicação das normas cultas da escrita em língua portuguesa: escrita, coerência e organização dos argumentos apresentados.

4.2. Da Exposição de Motivos da Chefia Imediata

4.2.1. A exposição de motivos da chefia imediata deverá ser apresentada nos moldes constantes no Anexo II desse edital, e pontuará em até 4,0 (quatro) pontos as motivações apresentadas pela Chefia Imediata para que o candidato participe do curso.

4.3. Dos candidatos Gerentes de unidade central ou setorial da Redes do SIGES ou instrutores da Escola de Governo do Estado de Goiás designados em Portaria.

4.3.1. Se o candidato for Gerente em uma unidade central ou setorial da redes do SIGES, ou for instrutor da Escola de Governo do Estado de Goiás designado em Portaria, o mesmo obterá 2 (dois) pontos na sua avaliação.

4.3.2. Para fins de comprovação, o candidato Gerente no SIGES deverá, no momento da inscrição, fazer upload do último contracheque disponível.

4.3.3. Para fins de comprovação, o candidato instrutor deverá, no momento da inscrição, fazer upload da Portaria de Designação.

4.4. A nota máxima considerada na 1ª Etapa é de **12 (doze)** pontos, distribuídos conforme quadro de avaliação abaixo:

Itens avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<p>Memorial Descritivo: 1 - Especificação da trajetória Profissional Descrição de atuação profissional em espaços formais e/ou não formais. - Analisar as descrições feitas pelo(a) candidato(a) sobre os locais em que desempenhou as atividades formais e não-formais e estas podem ser entendidas como ambientes diversos em que ocorreram atividades laborativas com a participação do candidato(a). Por exemplo: atividades de empreendedorismo, atividades de prestação de serviços autônomos.</p>	1	
<p>Memorial Descritivo: 2 - Exposição da Motivação pelo Curso Exposição das expectativas em relação à contribuição do curso para seu desenvolvimento Pessoal e Profissional. - Analisar a partir do que foi escrito pelo(a) candidato(a) o que ele espera com a realização dos cursos com a finalidade de acréscimo para a sua vida, tanto no nível pessoal quanto profissional e se tudo isso combina com sua visão e propósito para o futuro.</p>	2	
<p>Memorial Descritivo: 3 - Indicação do potencial impacto do curso Indicação de como as atividades desempenhadas poderão ser impactadas positivamente com os conhecimentos adquiridos no curso. - Analisar o conteúdo descrito pelo(a) candidato(a) sobre o modo em que este visualiza a aplicabilidade que implementará a partir do aprendizado nas atividades que realizará durante e pós curso.</p>	2	
<p>Memorial Descritivo: 4 - Adequação às normas da Língua Portuguesa Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa: escrita, coerência e organização dos argumentos apresentados. - O texto precisa estar escrito de forma coesa (palavras e orações da Língua Portuguesa usados de forma correta e adequada), coerente (sentido empregado no contexto descrito) e relevante (importância dada para o tema em questão).</p>	1	

Exposição de motivos da Chefia Imediata - Analisar os motivos apresentados pelo chefe imediato que ensejaram a inscrição do candidato. Deverá também ser assinada pelo titular da pasta.	4	
Compõe o quadro de Gerentes de Sistemas/Redes do SIGES; ou Compõe o quadro de instrutores da Escola de Governo	2	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	12	

4.5. Serão classificados para a 2ª Etapa - Entrevista até 250 (duzentos e cinquenta) candidatos que obtiverem as melhores notas na 1ª Etapa.

5 - DA ENTREVISTA - 2ª ETAPA

5.1. Os 250 (duzentos e cinquenta) candidatos mais bem classificados na 1ª Etapa passarão por entrevista a ser realizada pela equipe da Escola de Governo, dos quais 200 (duzentos) serão selecionados a participar dos cursos do LíderAção.

5.2. A entrevista será realizada de forma remota, por meio do aplicativo zoom, em dia e horário a serem agendados e informados aos candidatos classificados.

5.3. A nota máxima considerada nessa etapa é de **9 (nove)** pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Crítérios	Itens a serem avaliados	Possíveis Pontuações	Pontuação Obtida
Inter-relação entre: - as áreas de conhecimento do curso e - as necessidades de atuação profissional do candidato.	O candidato demonstrou que os conhecimentos do curso agregam baixo valor à organização e ao seu trabalho futuro.	1	
	O candidato demonstrou que os conhecimentos do curso agregam médio valor à organização e ao seu trabalho futuro.	2	
	O candidato demonstrou que os conhecimentos agregam alto valor à organização e ao seu trabalho futuro.	3	
Potencial de aplicabilidade das competências a serem desenvolvidas no curso para a atuação profissional do candidato no serviço público.	O candidato demonstrou baixo potencial em fazer o uso produtivo dos conhecimentos que serão adquiridos no curso.	1	
	O candidato demonstrou médio potencial em fazer o uso produtivo dos conhecimentos que serão adquiridos no curso.	2	
	O candidato demonstrou alto potencial em fazer o uso produtivo dos conhecimentos que serão adquiridos no curso.	3	

Demonstração de conhecimentos, habilidades e atitudes para realizar e fomentar ações no contexto profissional em que atua.	O candidato demonstrou baixa flexibilidade, versatilidade, disponibilidade e vontade para fomentar ações no contexto profissional, a partir dos conhecimentos que serão adquiridos no curso.	1	
	O candidato demonstrou média flexibilidade, versatilidade, disponibilidade e vontade para fomentar ações no contexto profissional, a partir dos conhecimentos que serão adquiridos no curso.	2	
	O candidato demonstrou alta flexibilidade, versatilidade, disponibilidade e vontade para fomentar ações no contexto profissional, a partir dos conhecimentos que serão adquiridos no curso.	3	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		9	

6 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A nota final será a soma das notas da 1ª e da 2ª Etapas, no total de 21 pontos, e serão aprovados 200 (duzentos) candidatos, mais 50 (cinquenta) para cadastro de reserva, pela ordem decrescente de pontuação.

6.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

a) obtiver maior nota na 1ª Etapa;

b) obtiver maior nota na 2ª Etapa;

c) obtiver maior pontuação na exposição de motivos da chefia imediata, não cabendo recurso de tal decisão.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após upload dos documentos, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

7.2. O acompanhamento das etapas e resultados do processo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acessar regularmente o Portal de Seleção.

7.3. Os candidatos selecionados serão contemplados com a oportunidade de participar dos cursos do LiderAção, podendo se inscrever dentro das condições gerais para inscrição em cursos da Escola de Governo.

7.4. A participação no presente credenciamento implica a concordância, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Edital.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

ROBERTA RODRIGUES COSTA

Diretora-Executiva da Escola de Governo